Processo nº 119/09

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3804 ***, DE*** 7 ***DE*** MAIO ***DE 2009.***

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.206.001,62

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$1.206.001,62 (um milhão, duzentos e seis mil, um real e sessenta e dois centavos), às seguintes dotações:

07. 01 - Superintendência de Obras e Serviços Públicos – Susesp

Construção,Ampliação ou Reforma de Próprios Municipais ou utilizados pelo Município
04.122.0077.1091 – xxx – 44.90.51.00.0291.....R$300.000,00
Execução de obras de Drenagem e Pavimentação
15.451.0076.1088 – xxx – 44.90.51.00.0229.....R$339.001,62
Implantação, Recuperação e Revitalização de áreas de Esporte e Lazer
27.812.0083.1101 – 1030 – 44.90.51.00.0230.....R$274.500,00
Construção e Revitalização de Praças e Jardins
27.813.0083.1102 – xxx – 44.90.51.00.0290.....R$292.500,00

Art. 2º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, serão provenientes dos Contratos no valor total de R$ 1.206.001,62, abaixo discriminados, respectivamente:

Contrato de Convênio de Repasse nº 0200.002.433/2007 -
Ministério do Meio Ambiente – Caixa Econômica Federal.....R$ 300.000,00
Contrato de Convênio de Repasse nº 0255.892.77/2008 -
Ministério da Cidade – Caixa Econômica Federal.....R$ 339.001,62
Contrato de Convênio de Repasse nº 0262.744.10/2008 -
Ministério dos Esportes – Caixa Econômica Federal.....R$ 274.500,00
Contrato de Convênio de Repasse nº 0262.190-26/2008 -
Ministério do Turismo – Caixa Econômica Federal.....R$ 292.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 7 DE MAIO DE 2009.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

OK